



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI NÚMERO -587- DE 20 DE ABRIL DE 1964
=====

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A
ASSINAR CONTRATO COM A COMPANHIA
TELEFÔNICA BRASILEIRA:-

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, no uso de suas atribuições - legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga autorizada a assinar, com a Companhia-Telefônica Brasileira, novo contrato de tráfego mútuo de Serviço Telefônico.

Artigo 2º - O contrato de tráfego mútuo a que se refere a presente lei obedecerá às disposições do Ato nº 2.524, de 23 de abril de 1958, da - Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições - em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em
20 de abril de 1964.

Dr. Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura,
em 20 de abril de 1964.

Syrio Nunes da Silva
-Secretário-